



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA N.º 15.022”

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 5.628, de 27 de janeiro de 2022 que Institui o Programa Nova Esperança Sem Papel, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e pelo art. 21 do Decreto nº 5.628, de 2022;

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão do Programa Nova Esperança Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental:

**I - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:**

Alysson Rodolfo Ozako  
Izabela Francini Alves de Lima  
Vinicius Fatobeni Salvaterra

**II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda:**

Sueli Prandi Leite

**III - 02 (dois) Técnicos em Informática:**

Eder Yabusame Matsumoto  
João Paulo dos Santos Silva

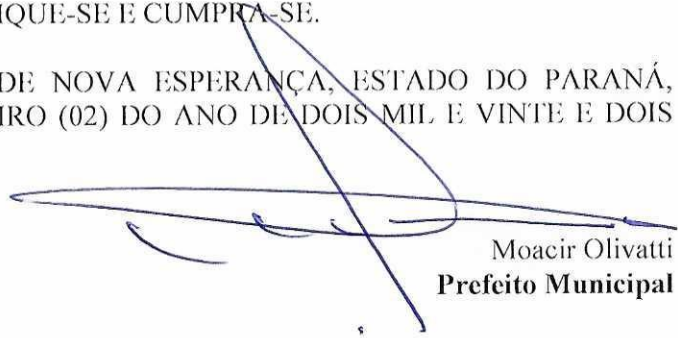
**Art. 2º. REVOGAR** a Portaria nº 15.001, de 27 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS  
(2022).

  
Dalberto Foni  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal